PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 010-GP/2024 Em, 09 de Fevereiro de 2024.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a doar traves de futebol e intalação eletrica e seus insumos, para os campos suiços pertencentes ao Municipio de Nova Mamoré, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei vem com o objetivo de regulamentar com a devida forma legal, a autorização do Poder Executivo Municipal a doar traves de futebol e instalação elétrica e seus insumos, para campos de futebol de campo pertencenter ao Município de Nova Mamoré localizados dentro de propriedeades privadas, que tem por finalidade formetar o esporte nacional brasileiro e o lazer da população.

Informamos que o Municipio de Nova Mamoré-RO, não será responsável pela manutenção e pagamento dos valores, bem como o proprietário do imóvel, constante do espaço, área ou terreno utilizado como campo de futebol, possui a faculdade de aceitar a devida doação e seus encargos.

O objetivo é propriciar a população municipal, principalmente da zona rural das linha vicinais, que não possui acesso contantes as áreas publicas pela distancia da sede do municipio iluminação adequada para pratica de esporte e lazer.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação de pertinente, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ID: 4253 e CRC: EA0EE450

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**10**	**16/02/2024**

ID: **4253**
CRC: **EA0EE450**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **16/02/2024 09:47:37** Finalização: **16/02/2024 09:47:57**

Processo Documento

MD5: **07132DFC3C5A3A7E239348E1740C986C**

SHA256: **774EF4D2688B4B7FB7D0537C9888AFAC6D95DBF6AE2A45F9C06B33E7116CDA23**

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TRAVES E INTALAÇÃO ELETRICA E SEUS INSUMOS, PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/02/2024 09:47:37

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/02/2024 09:47:37

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	16/02/2024 11:17:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 10	16/02/2024	4250

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/02/2024 09:24:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 4253 e o CRC EA0EE450.

PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010-GP/2024 **Em, 09 de Fevereiro de 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TRAVES E INTALAÇÃO ELETRICA E SEUS INSUMOS, PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL DE CAMPO PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar traves de futebol e a instalação elétricas e seus insumos para campo de Futebol de Campo pertencente ao Município de Nova Mamoré RO, localizados dentro de propriedades privadas, com objetivo de fomentar o esporte e o lazer da população.

§ 1º - O Município não assumirá a manutenção dos materiais doados composto imóvel, bem como com seus encargos, o que serão de exclusiva responsabilidade do proprietário da propriedade e da comunidade pertencente.

Art. 2º - Fica assegurado ao proprietário do imóvel, constante do espaço, área ou terreno utilizada como campo de futebol, a faculdade de aceitar a devida doação e seus encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br

Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/02/2024 às 09:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **4250** e o código verificador **A4051557**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	16/02/2024 11:16

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 10	16/02/2024	4253

Docto ID: 4250 v1